

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTOJOS DE PARTICIPANTE PARA CURSOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna público o ESCLARECIMENTO I referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

1º) Os documentos que tratam a cláusula 2.1.2 do Anexo I – Termo de Referência (Certificação junto ao Inmetro), deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, no prazo que estabeleceram as cláusulas 8.20, 9.14 e 9.15.1?

8.20 Juntamente com a Proposta de Preços atualizada deverão ser encaminhados também os documentos específicos eventualmente exigidos no ANEXO II deste Edital;
9.14 Finalizada a fase de negociação, a arrematante deverá enviar pelo sistema, em campo próprio, até 2 (duas) horas após o término da sessão pública, a proposta assinada, atualizada e definitiva, conforme modelo previsto no Anexo III, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação irá verificar toda a documentação de habilitação do arrematante, exigida neste Edital.

9.15.1 No referido comunicado, será solicitada a apresentação de proposta atualizada, a qual deverá ser encaminhada por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos no edital, concedendo-se aos licitantes o prazo de 2 (duas) horas, contado a partir do horário de abertura da sessão de continuidade, para o seu envio.

Resposta: Os documentos referentes à certificação junto ao INMETRO deverão ser apresentados juntamente com a documentação de habilitação, por meio da opção “Outros Documentos” disponível no sistema, observados os prazos previstos no Edital.

2º) Em relação aos documentos que comprovam a certificação junto ao Inmetro, será aceito documento de produtos similares ou esses documentos precisam ser específicos em relação aos produtos relacionados no Anexo I – Termo de Referência, parte Integrante do Instrumento Convocatório? Por exemplo: será aceito, sob pena de desclassificação da proposta, certificado de lápis comum/convencional, seja de madeira, seja de madeira reflorestada, seja de resina plástica e que não seja de lápis infinito? Ou esse documento precisa ser, sob pena de desclassificação da proposta, especificamente de lápis infinito?

Resposta: Quanto aos documentos de certificação junto ao INMETRO, serão aceitos certificados e documentações de itens similares, desde que guardem compatibilidade técnica com o produto ofertado e atendam às exigências previstas no Edital e na Portaria INMETRO 423/2021.

Dessa forma, para o item “lápiz infinito” por exemplo, poderão ser aceitos documentos referentes a produtos similares, desde que seja possível comprovar que a certificação apresentada atende à natureza, finalidade e características do item ofertado, ficando a análise de compatibilidade técnica sujeita à avaliação da Comissão Permanente de Licitação e da área técnica do SENAR/PR.

3º) Em relação à caneta, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de caneta que não seja de corpo verde translúcido?

Resposta: As amostras deverão atender aos requisitos técnicos mínimos exigidos no Edital quanto às características, material, qualidade e funcionalidade do produto ofertado. Assim, nesta fase, a apresentação da amostra possui a finalidade principal de possibilitar a avaliação do material, acabamento e qualidade do produto ofertado, especificamente em relação à cor da amostra apresentada, poderá haver variação em relação à cor, considerando que a definição final de layout, arte e demais detalhes visuais ocorrerá posteriormente, na etapa de solicitação de prova/aprovação pelo SENAR/PR, após a classificação da licitante vencedora.

4º) Em relação à caneta, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de caneta que não tenha botão traseiro?

Resposta: Não será aceita amostra de caneta sem botão traseiro, as amostras deverão atender aos requisitos técnicos mínimos previstos no Edital quanto às características e funcionalidade do produto ofertado. Esclarecemos que a referência ao “botão traseiro” constante na especificação técnica refere-se ao botão/tampa de isolamento localizado na extremidade da caneta, e não necessariamente a mecanismo de acionamento retrátil da escrita.

5º) Em relação à caneta, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de caneta que apresente botão traseiro e tampa em cores diferentes de verde opaco? Só será aceito com tampa e botão traseiro na cor verde opaco?

Resposta: As amostras deverão atender aos requisitos técnicos mínimos exigidos no Edital quanto às características, material, qualidade e funcionalidade do produto

ofertado. Assim, nesta fase, a apresentação da amostra possui a finalidade principal de possibilitar a avaliação do material, acabamento e qualidade do produto ofertado, especificamente em relação à cor da amostra apresentada, poderá haver variação em relação à cor, considerando que a definição final de layout, arte e demais detalhes visuais ocorrerá posteriormente, na etapa de solicitação de prova/aprovação pelo SENAR/PR, após a classificação da licitante vencedora.

6º) Ainda, em relação à caneta, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de caneta que apresente tampa e botão traseiro nas cores amarela, azul, vermelha, roxa, preta, marrom, transparente, rosa, pink ou lilás?

Resposta: As amostras deverão atender aos requisitos técnicos mínimos exigidos no Edital quanto às características, material, qualidade e funcionalidade do produto ofertado. Assim, nesta fase, a apresentação da amostra possui a finalidade principal de possibilitar a avaliação do material, acabamento e qualidade do produto ofertado, especificamente em relação à cor da amostra apresentada, poderá haver variação em relação à cor, considerando que a definição final de layout, arte e demais detalhes visuais ocorrerá posteriormente, na etapa de solicitação de prova/aprovação pelo SENAR/PR, após a classificação da licitante vencedora.

7º) Em relação ao lápis infinito, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de lápis infinito cujo corpo não seja de resina plástica na cor verde?

Resposta: Não será aceita amostra de lápis infinito cujo corpo não seja em resina plástica na, especificamente em relação à cor da amostra apresentada, poderá haver variação em relação à cor, considerando que a definição final de layout, arte e demais detalhes visuais ocorrerá posteriormente, na etapa de solicitação de prova/aprovação pelo SENAR/PR, após a classificação da licitante vencedora.

8º) Em relação ao lápis infinito, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de lápis infinito que não tenha botão traseiro?

Resposta: Não será aceita amostra de lápis infinito sem botão traseiro, as amostras deverão atender aos requisitos técnicos mínimos previstos no Edital quanto às características e funcionalidade do produto ofertado. Esclarecemos que a referência ao “botão traseiro” constante na especificação técnica refere-se ao botão/tampa de isolamento localizado na extremidade do lápis, e não necessariamente a mecanismo de acionamento retrátil da escrita.

9º) Ainda, em relação ao lápis infinito, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de lápis infinito que apresente botão traseiro nas cores amarela, azul, vermelha, roxa, preta, marrom, transparente, rosa, pink ou lilás?

Resposta: As amostras deverão atender aos requisitos técnicos mínimos exigidos no Edital quanto às características, material, qualidade e funcionalidade do produto ofertado. Assim, nesta fase, a apresentação da amostra possui a finalidade principal de possibilitar a avaliação do material, acabamento e qualidade do produto ofertado, especificamente em relação à cor da amostra apresentada, poderá haver variação em relação à cor, considerando que a definição final de layout, arte e demais detalhes visuais ocorrerá posteriormente, na etapa de solicitação de prova/aprovação pelo SENAR/PR, após a classificação da licitante vencedora.

10º) Para algum dos itens será aceito documentação de certificação em língua estrangeira?

Resposta: Não. Considerando que a certificação exigida no Edital é referente ao INMETRO, órgão oficial brasileiro de normalização e certificação, os documentos apresentados deverão estar válidos e compatíveis com as exigências aplicáveis no território nacional.

Débora Silva Garcia
Pregoeira